



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBÁÚBA-SE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 323 de 30 de abril de 2025

Ernenta: Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, em virtude do feriado nacional do dia 1º de maio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE UMBÁÚBA, SERGIPE, JOSÉ ABEL LIMA SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regimento interno, e com o parecer do primeiro secretário, JOSÉ SILVEIRA DOS SANTOS COSTA,

DECRETA:

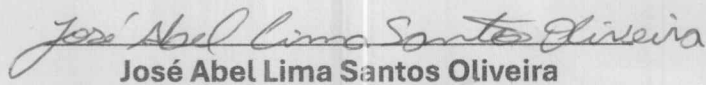
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Umbaúba/SE, no dia 2 de maio de 2025.

Art. 2º Este decreto não se aplica às atividades essenciais que exijam funcionamento regular, devendo os setores responsáveis organizar o atendimento de acordo com as necessidades.

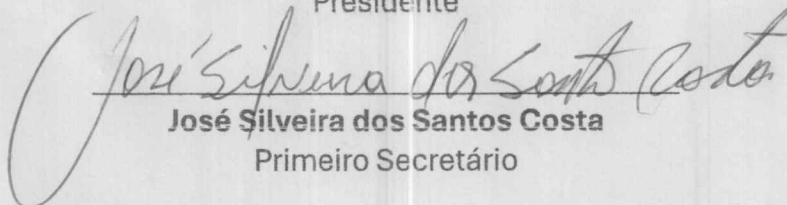
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Umbaúba, SE, em 30 de abril de 2025.


José Abel Lima Santos Oliveira

Presidente


José Silveira dos Santos Costa

Primeiro Secretário